



LEI ORDINÁRIA Nº 2.504/2024

VPL
Câmara Municipal de Limoeiro
Recebido em 11 / 04 / 24
Vandilma Lima da Silva Sales
Diretora de Plenário

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE – PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS PARA A LEGISLATURA DE 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Executivo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Subsídios a serem pagos ao Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários Municipais para o mandato de 2025/2028, para o qual foram eleitos e os últimos nomeados passam a ser:

I – O Subsídio mensal do Prefeito, fica fixado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

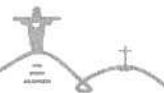
II – O Subsídio mensal do Vice – Prefeito, fica fixado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

III – O Subsídio mensal dos Secretários Municipais, fica fixado em R\$ 13.000,00 (treze mil reais);

§1º - O Vice- Prefeito eleito, optando pelo cargo de Secretário Municipal irá receber conforme o cargo assumido, não podendo acumular os Subsídios.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Em qualquer circunstância, os dispositivos desta Lei estão subordinados e obedecerão aos limites impostos pelo inciso VI e VII do artigo 29, XI do artigo 37 e §4º do artigo 39 da Constituição Federal.





PREFEITURA DE
LIMOEIRO
TERRA AMADA

Art. 4º - As fontes de recursos serão de impostos de transferências constitucionais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos financeiros a partir de 1º Janeiro de 2025.

Art. 6º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de Julho de 2024.

ORLANDO JORGE
PEREIRA DE ANDRADE
LIMA:37132474472

Assinado eletronicamente por ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE
LIMA:37132474472
Nº do CPF: 03032049410 - Cuias: 54173862000110 - CUI - Secretário de Receitas
Paraná de Goiás - RFB, CUI-RFB e CUI AT - CUI-RFB (BRASIL) - CUI -
Assinatura: ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE
LIMA:37132474472
Assinado em: 10/07/2024
Data: 2024.07.11 08:50:45.0301
Fonte: PDF Editor Versão: 2024.2.0

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
-PREFEITO-

